



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei 2199 de 3 de maio de 2024.

“Institui 13º salário”

Autoria: Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CASCA e demais Vereadores.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO CASCA

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Casca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo. 1º- Fica instituído o pagamento de 13º - Décimo Terceiro Salário, aos Vereadores da Câmara Municipal de Rio Casca no exercício de suas atividades, e que deverá ser pago até o dia 15 de todo o mês de dezembro.

Artigo 2º- Fica autorizado o Poder Executivo nos limites de sua capacidade Orçamentária, a conceder o 13º Salário também ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2024, para os fins do pagamento da Gratificação Natalina.

Rio Casca 3 de maio de 2024.

Marleyde de Paula Mucida Miranda
Prefeita Municipal